PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.496/91.

" AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS (LOTES)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica O Exeeutivo Municipal, Autorizado à " Doar à Senhora ÂNGELA MARIA BARROS , o Loto nº 15 da Quadra Q-19, medindo 10,oo Mts (dez Metros) de frente e Fundos e 20,oo Mts(vinte metros) nas Laterais totalizando a Área Global de 200,oo Mts-2 (Duzentos metros quadrados), no Bairro Vila Kennedy, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma poss Edificar(construir) sua Casa de Residência;

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor DÉCIO HENRIQUE GONÇALVES, o Lote nº 03 da Quadra nº 09, medindo 10,00 Mtes(dez metros) de Frente e Fundos por 20,oo Mts (vinte metros)nas Laterais, totalizando a área Global de 200,00 Mts-2(duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica(Mutirão II), Perímetro Urbanc dessa Cidade, para que o mesmo possa Edéficar(construir) sua Casa de Residência;

Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor JORGE DE JESUS , o Lote nº 10 da Quadra nº 01, medindo 11,50 Mts(Onze metros e cinquenta centímetro) de Frente e Fundos por 12,oo Mts(doze Metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 138,oo Mts-2(cento e trinta e oito Metros quadrados), no Bairro Vila Kennedy, Perímetro Urbano dessa cidade, para que o mesmo possa Edificar(Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 4º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor JOSÉ PAIXÃO DA APARECIDA, o Lote nº 05 da Quadra nº 01 medindo 10,oo Mts(dez metros) de feente e fundos, por 20,oo Mts(vinte metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica(Mutirão II)perímetro Urbano dessa cidade para que o mesmo possa Edificar(Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 5º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor JOSIAS HENRIQUE DAS NEVES , o Lote nº 36 da qeadra ACZ, medindo 10,00 Mts(dez metros) de frente e Fundos por 20,oo Mts (vinte metros)nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,oo Mts-2(Duzentos metros quadrados), no Bairro Rosário II, perímetro urbano dessa Cidade, para que o mesmo possa Edificar(Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 6º- Fica O Executivo Municipal, Autorizado à Doar à Senhora MARIA DO CARMO INÁCIO MAMEDE, o Lote nº 31 da quadra ACZ, medindo 10,00 Mts (Dez Metros) de frente e Fundos por 20,00 Mts-2(Duzentos metros qyadrados), no Bairro Rosário II, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar(Construor sua Casa de Residência;

Artigo 7º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar à Senhora MARIA TEREZA MOREIRA, o Lote nº 32 da quadra ACZ, medindo 10,00 Mts(dez metros) de frente e Fundos por 20,00 mts(vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.496/91.

Metros) nas Laterais, totalizando a Área Global de 200,00 Mts-2 (Duzentos metros Quadrados), no Bairro Rosário II, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar (Construir) sua casa de Residência;

Artigo 8º- Fica o Executivo Municipal, autorizado à Doar à Senhora SEBASTIANA ROSA DE JESUS, o Lote nº 06 da Quadra nº 03, medindo 10,00 Mts(Dez Metros) de Frente e Fundos por 20,00 Mts(Vinte metros) nas Laterais, totalizando a área Global de 200,oo Mts 2(Duzentos metros quadrados), no Bairro Santa Mônica(Mutirão II) Perímetro Urbano dessa Cidade, para que a mesma possa Edificar(construir) sua Casa de Residência;

Artigo 9º- Fica Estipulado o Prazo de 02(dois)Anos para o Início e o Término das Edificações(Construções) citadas nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei;

Artigo 10º- Findo o Prazo Estipulado no Artigo 9º desta Lei os Terrenos(lotes) citados nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º, terão suas Doações Canceladas e os mesmos Retornarão Público Municipal;

Artigo 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADAE PUBLICADA
EM, 30 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
Ch. Departº Adm.